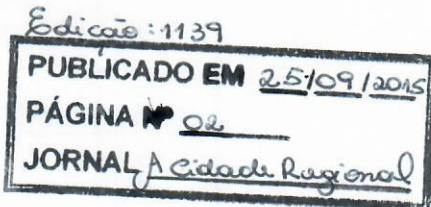




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Controle de Natalidade de Cães, autorizado pela Lei Municipal nº 1.332/15, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 602 0009 2059 Programa de Controle de Natalidade de Cães

33.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

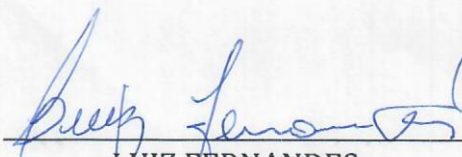
33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior da fonte livre (1000), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2059, nos anexos das Leis 1.235/13 – PPA e 1.268/14 – LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de setembro de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

